

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL N.º 35/2016

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1. Em cumprimento da deliberação camarária de 22/10/2014, e por referência ao contrato de arrendamento celebrado com o Município de Olhão, respeitante à fração sita no Bairro Fundo do Fomento de Habitação, Bloco 4 – 2.º Esq., em Olhão, se considera notificado o arrendatário José Manuel de Jesus Machado de que, se encontram em dívida as rendas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2009, janeiro a março, maio a agosto, novembro e dezembro de 2010, janeiro, março a junho, agosto a dezembro de 2011, janeiro a dezembro de 2012, janeiro a setembro e dezembro de 2013, janeiro a setembro, novembro e dezembro de 2014, fevereiro a junho, outubro e novembro de 2015 e janeiro de 2016, no valor total de € 1.454,91 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos);
2. Mais se informa que, para além deste montante, mantém ainda, em dívida, o montante de € 727,46 (setecentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos), respeitante à indemnização de 50% do valor das rendas em dívida, nos termos do disposto no art.º 1041.º do Código Civil;
3. Atendendo ao exposto deverá o notificado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente, para proceder ao pagamento da quantia em dívida, no montante total de € 2.182,37 (dois mil cento e oitenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) ou solicitar a elaboração de um plano de pagamento;
4. Nos termos do disposto no artigo 1083.º, n.º 3, do Código Civil, a mora no pagamento da renda por período igual ou superior a 2 (dois) meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento pelo que, caso a situação não seja regularizada no prazo ora concedido para o efeito, o Município de Olhão ver-se-á obrigado a dar início aos procedimentos tendentes à resolução do contrato e consequente despejo.

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (www.cm-olhao.pt).

Olhão, edifício sede do Município, aos 24 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)